Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA — *Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 568*

Aproveite o DESCONTO de 80% multa e juros para pagamento de I.P.T.U e I.S.S. ATRASADOS até 26 de dezembro

Projeto Guri tem inscrições abertas para o Primeiro Semestre de 2018

Escolas Municipais realizam formatura nos dias 13 e 14 de Dezembro

IPTU e ISS ATRASADOS

Aproveite a oportunidade de quitar os seus débitos com excelente desconto!
Desconto de 80% de Juros e multa até o dia 26 de DEZEMBRO de 2017.
Informações nas páginas internas deste jornal ou no site
www.serranegra.sp.gov.br/secretariamunicipaldafazenda/informacoes

Nota

Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que no dia 30 de novembro, sua sede localizada na Rua Capitão José Bruschini, nº 107, Centro, foi furtada. Não obstante esse fato desagradável, os pertences foram recuperados pela GCM de Serra Negra, dois (2) computadores notebook (sem estarem formatados) e um (01) retroprojetor, furtados nesse dia. Também foram furtadas as caixas e livro ata que pertenciam ao arquivo inativo, explicou a Secretária de Saúde.

Veja os melhores momentos da Festa de Encerramento do Projeto Guri

Projeto Guri tem inscrições abertas para o Primeiro Semestre de 2018

Estão abertas desde 04 de dezembro as matrículas para o primeiro semestre de 2018 do Projeto Guri de Serra Negra. Vão até o dia 15 de dezembro. Há vagas disponíveis para a Percussão, Coral e Violão. As inscrições valem para alunos na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos, podem se inscrever gratuitamente.

A volta às aulas do Projeto Guri se dará no dia 31 de Janeiro de 2018 e às aulas acontecem as quartas e sextas-feiras no período da tarde, a partir das 13h. Não é preciso ter conhecimento prévio de música, nem possuir instrumentos ou realizar testes seletivos.

Para maiores informações, o telefone (19) 3842-2341 a partir de 1º de agosto.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000
Fone: (19) 3892-9600
E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1
Diagramação e Impressão:
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R$ 1.430,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Diário Oficial de SERRA NEGRA
Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 568

ATENÇÃO! Data da prova do Concurso Público acontece nos dias 09 e 10 de Dezembro

O Prefeito de Serra Negra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conjunto com o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, torna pública a ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA.

Art.1- Em virtude da logística nos locais de provas, fica alterada a data das provas objetivas para os dias 09 e 10 de dezembro de 2017.

Art. 2- O Cargo de Assistente Administrativo fará prova no dia 09 de dezembro em locais e horários a serem divulgados a posteriori.

Art.3- Os demais cargos farão provas no dia 10 de dezembro em horários a serem divulgados a posteriori.

Art. 4- Os demais capítulos e anexos permanecem inalterados.

www. consulpam.com.br

Aproveite o DESCONTO de 80% multa e juros para pagamento de I.P.T.U e I.S.S. ATRASADOS até 26 de dezembro

Pagamento TOTAL ou PARCIAL dos débitos inscritos em Dívida Ativa até o exercício de 2016.
DESCONTO 80% MULTA E JUROS
ATÉ 26 de DEZEMBRO de 2017
Quitação total ou parcial da dívida*
No site da prefeitura no link CIDADÃO ON-LINE emita guia de pagamento com os descontos*
Não é necessário comparecer ao paço municipal para aderir ao programa.
Ou
INFORME-SE NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
2ª a 6ª das 13h às 18h ou solicite a guia através dos telefones (19) 3892-9609 ou 3892-9629 ou setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br
Solicite guia de recolhimento por e-mail; o Contribuinte escolhe a data de pagamento, desde que, dentro dos prazos estabelecidos.*
*Lei nº 4031 de 24 de outubro de 2017
IMPORTANTE:- O contribuinte que recolhe seus impostos em dia ajuda a sua cidade, obtém os descontos autorizados pela previsão e não está sendo prejudicado, pois os valores cobrados no PPI sofrem a devida correção monetária pelos índices inflacionários oficiais e os descontos somente sobre multas e juros.

Escolas Municipais realizam formatura nos dias 13 e 14 de dezembro

A Prefeitura Municipal de Serra Negra realiza nos próximos dias 13 e 14 de dezembro, quarta e quinta-feira a formatura e encerramento do ano das escolas municipais. O certificado será entregue para cerca de 260 alunos.

A solenidade coordenada pela Secretaria da Educação e Cultura vai acontecer no auditório Mário Covas no Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista e Balneário Municipal a partir das 19h.

Estarão presentes a equipe de professores, coordenadores, diretores e supervisores do ensino, além de autoridades, pais e familiares dos alunos.

Durante a festividade as crianças irão fazer diversas apresentações de dança.

Prefeito prestigia cerimônia de formatura da Escola Profissionalizante "José Franco de Godoy"

O prefeito prestigiou na noite de ontem, 06 de dezembro, a cerimônia de formatura da Escola Profissionalizante "José Franco de Godoy", no Palácio Primavera. A solenidade contou com a apresentação do coral musical do Projeto Guri.

Para o prefeito, "é uma satisfação muito grande participar deste momento especial na vida de vocês. Este é um passo importante que vocês deram e é fundamental sempre buscar mais conhecimentos para a realização profissional. Desejo muito sucesso na carreira que escolheram", e finalizou desejando um Feliz Natal e um próspero Ano Novo a todos.

Segundo a secretária de Educação e Cultura, "mesmo com a crise que o país enfrenta, nós fizemos de tudo para continuar oferecendo os cursos da Escola Profissionalizante, pois é uma excelente oportunidade de qualificação e inserção no mercado de trabalho. Agradeço ao deputado estadual (DEM) que nos ajudou muito trazendo para Serra Negra a carreta Via Rápida, aumentando assim a qualificação profissional da nossa população", ressaltou.

A diretora da Escola Profissionalizante salientou que entre os formandos, foram 283 alunos neste ano na escola em dez cursos oferecidos. "Esta cerimônia não representa uma despedida em nossas vidas, e sim a confirmação da conquista de uma qualificação profissional de excelência", comentou.

Participaram da cerimônia também a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, o chefe de gabinete, o secretário de Obras e Infraestrutura, o assessor parlamentar do deputado estatual (DEM), o patrono da escola, José Franco de Godoy, um vereador da Câmara Municipal de Serra Negra, alunos, familiares e professores.

Ano de 2018

A diretora da escola informa que já está aberto o período de cadastramento dos interessados para 2018. O mesmo deverá telefonar nos números (19) 3842-2496 ou 2467 e deixar o nome completo e número de RG para garantir a vaga. Cada curso é de capacitação de iniciação básica, com duração que varia de dois a quatro meses e os alunos recebem certificação no término. Os cursos são: Auxiliar de Confeiteiro, Auxiliar de Padeiro, Auxiliar de Cozinha, Assistente de Contabilidade, Assistente de Recursos Humanos, Manicure, Auxiliar de Cabelo, Maquiagem, Doces Finos e Mini Bolo Decorado.

PROJETO GURI: Em Serra Negra, o Projeto Guri está com as inscrições abertas para o primeiro semestre de 2018 até o dia 15 de dezembro. O projeto atende atualmente cerca de 100 crianças, funciona na Escola Profissionalizante, localizada na Praça Lions Internacional, com aulas de percussão, coral e violão, as quartas e sextas-feiras, das 13h às 17h, para crianças e adolescentes entre 06 e 18 anos. Contate o tel. (19) 3842-2341 para mais informações.

EJA - Educação de Jovens e Adultos

Estão abertas as inscrições do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) para o Ensino Fundamental a partir de 16 anos, cujo objetivo é alfabetizar e aumentar os conhecimentos do ensino fundamental.

As aulas terão início no mês de Fevereiro de 2018 e são ministradas na Escola Municipal Profissionalizante "José Franco de Godoy", no período noturno das 19h às 22h e são divididas em dois termos, o 1º termo (1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental) e o 2º termo (4º e 5º ano do ensino fundamental).

A escola Municipal Profissionalizante oferece as condições necessárias para que os alunos possam alcançar o objetivo de ler e escrever com professores qualificados e preparados para esse ensino, proporciona lanche, material escolar e transporte escolar gratuitos para os alunos que vão da sua residência à escola.

Os interessados devem procurar a escola para realizar a matrícula munidos de CPF e RG, das 13h às 22h. Está localizada na Praça Lions nº 80, ou ligue (19) 3842 2467 ou 2496

PAT recebe dois computadores da SERT

A secretária de Governo e a supervisora do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) receberam em 06 de dezembro, em Jundiaí, da SERT (Secretaria de Relações do Trabalho), a doação de dois computadores completos e uma impressora a laser.

Os equipamentos, por serem mais modernos, agilizarão os atendimentos no PAT e consequentemente melhorará o atendimento ao cidadão.

O PAT faz a emissão de carteiras de trabalho, divulgação de vagas de emprego e seguro desemprego.

Diário Oficial de SERRA NEGRA
Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 568

Farmácias de Plantão - Dezembro 2017

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Sexta-feira	São Luiz
2	Sábado	São Jose
3	Domingo	Danilo
4	Segunda-feira	Serrana
5	Terça-feira	Pró Naturallis
6	Quarta-feira	Popular
7	Quinta-feira	Central
8	Sexta-feira	Rubi
9	Sábado	Vip
10	Domingo	São Luiz
11	Segunda-feira	São Jose
12	Terça-feira	Danilo
13	Quarta-feira	Serrana
14	Quinta-feira	Pró Naturallis
15	Sexta-feira	Popular
16	Sábado	Central
17	Domingo	Vip
18	Segunda-feira	Rubi
19	Terça-feira	São Luiz
20	Quarta-feira	São Jose
21	Quinta-feira	Danilo
22	Sexta-feira	Serrana
23	Sábado	Pró Naturallis
24	Domingo	Popular
25	Segunda-feira	Central
26	Terça-feira	Vip
27	Quarta-feira	Rubi
28	Quinta-feira	São Luiz
29	Sexta-feira	São Jose
30	Sábado	Danilo
31	Domingo	Serrana

Endereço das Farmácias

Farmácia VIP
Rua Coronel Pedro Penteado, 87
(19) 3892-5972

Drogaria Danilo´s
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12
(19) 3892-2418

Drogaria Popular
Praça João pessoa, 70
(19) 3892-5051
(19) 9 9866-2499 - Após as 22h

Drogaria Rubi
Rua Brunangela, 19
(19) 3892-2169

Drogaria Serra Negra
Rua Tiradentes, 26
(19) 3892-5503
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

Farmácia Central
Rua Prudente de Morais, 5
(19) 3892-2202

Farmácia São José
Rua Sete de Setembro, 134
(19) 3892-1520

Farmácia São Luiz
Praça Josão Zelante, 11
(19) 3892-2783
(19) 3892-2576 - Após as 22h

Farmácia Serrana
Av. João Gerosa, 321
(19) 3892-5300
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

Farmácia Pró Naturallis
Rua Sete de Setembro, 183
(19) 3892-8169

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Decreto no 4.687 de 23 de novembro de 2017

(Dispõe sobre a fixação de preços públicos e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 160, da Lei Complementar no 15/1997 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Ficam fixados os preços públicos para todos os serviços que sejam executados pela Municipalidade, no interesse particular de cada contribuinte, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO POR ATIVIDADE	VALOR	
I	Alvarás, atestados, certidões e anuência	R$	38,71
II	Alvarás ou atestados de vistorias e autos de conclusão de obras	R$	96,85
III	Colocação de faixas (por faixa e por dia)	R$	21,97
IV	Distribuição de panfletos (milheiro)	R$	53,35
V	Fornecimento de planta da cidade ou do Município	R$	49,77
VI	Fornecimento do Código Tributário Municipal	R$	49,77
VII	Expedição de 2ª via de documentos	R$	17,93
VIII	Desarquivamento de processos:		
	a). Transitório	R$	31,91
	b). Arquivado	R$	63,81
IX	Cópias reprográficas:		
	a). Documentos (tamanho ofício) por folha	R$	0,59
	b). Documentos (tamanho ofício duplo) por folha	R$	1,20
X	Fornecimento de relações cadastrais – por folha	R$	38,71
XI	Trator traçado agrícola, arado fixo ou reversível, sucador, grade, perfuratriz, roçadeira hidráulica, máquina picadora de galhos, grade aradora de arrasto, rotovator série MS com canteirador, plantadeira de grãos e esparramador de calcário (convênio patrulha agrícola) POR HORA	R$	68,12
1	Arado fixo ou reversível, sucador, grade, perfuratriz, roçadeira hidráulica, máquina picadora de galhos, grade aradora de arrasto, rotovator série MS com canteirador, plantadeira de grãos e esparramador de calcário – POR HORA – CADA	R$	23,17
XII	Máquina de beneficiar café – saca	R$	5,80
XIII	Conjunto Aquático Municipal – banho nas piscinas:		
	a). diária	R$	10,00
	b). pacote – semanal	R$	30,00
	c). pacote – mensal	R$	90,00
XIV	Cemitério:		
	a). Placa perpétua	R$	24,82
	b). Taxa de expediente	R$	24,82
1	Túmulos perpétuos com avenidas adultos e menores:		
1.1	Com duas gavetas	R$	262,92
1.1.1	Aprovação de projeto	R$	52,90
1.2	Com área dupla	R$	512,01
1.2.1	Aprovação de projeto	R$	105,15
2	Túmulos perpétuos em quadra principal, adultos e menores:		
2.1	Com duas gavetas	R$	157,72
2.1.1	Aprovação de projeto	R$	52,35
2.2	Com área dupla	R$	318,26
2.2.1	Aprovação de projeto	R$	105,15

Diário Oficial de SERRA NEGRA
Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 568

3	Transladação:		
	a). transladação	R$	24,82
	b). taxa de expediente	R$	24,82
4	Revestimento de túmulo		
	a). revestimento	R$	24,82
	b). aprovação de projeto	R$	52,88
5	Sepultamento túmulo perpétuo		
	a). adultos e crianças	R$	52,88
6	Sepultamento terra – adultos e crianças		
6.1	Adultos	R$	30,33
6.2	Crianças	R$	23,96
7	Reforma de túmulo:		
	a). reforma	R$	27,18
8	Busca de livros:		
	a). até seis meses	R$	6,85
	b). de seis meses até três anos	R$	13,78
	c). de três a cinco anos	R$	20,68
	d). de cinco a dez anos	R$	24,82
	e). de dez a vinte anos	R$	49,77
	f). de vinte a trinta anos	R$	64,17
	g). de trinta a cinquenta anos	R$	130,08
	h). acima de cinquenta anos	R$	210,36
9	Jazigos:		
9.1	Área para duas gavetas	R$	3.566,47
9.1.1	Construção com duas gavetas	R$	1.514,44
9.1.2	Abertura e fechamento de jazigo	R$	87,17
9.2	Área para quatro gavetas, corredor e ossuário	R$	7.634,79
9.2.1	Construção para quatro gavetas	R$	3.028,86
9.2.2	Abertura e fechamento	R$	151,87
9.3	Área para geminados com quatro gavetas	R$	7.634,79
9.3.1	Construção para geminados com quatro gavetas	R$	3.028,86
9.3.2	Abertura e fechamento	R$	151,87
9.4	Área para seis gavetas e corredor	R$	12.554,18
9.4.1	Construção para seis gavetas	R$	5.315,82
9.4.2	Abertura e fechamento	R$	151,87
XV	Embarque no Terminal Rodoviário para passageiros, conforme regulamentação da ARTESP		
XVI	Caminhão com 12,00 mts^3 – POR HORA	R$	133,61
XVII	Caminhão com 6,00 mts^3 – POR HORA	R$	98,60
XVIII	Máquina pá carregadeira – POR HORA	R$	200,58
XIX	Máquina motoniveladora – POR HORA	R$	252,43
XX	Máquina retroescavadeira – POR HORA	R$	191,01
XXI	Escavadeira – POR HORA	R$	303,21
XXII	Máquina Trator Esteira – POR HORA	R$	177,12
XXIII	Corte de árvore	R$	99,97
XXIV	1. Apreensão de animais (Lei nº 2.782/2003)	R$	91,16
	2. Estadia – POR DIA	R$	18,22
	3. Falta de recolhimento de fezes (art. 7º, § 2º)	R$	175,96
	3.1. Reincidência ao item acima	R$	359,21
	4. Trânsito de animais de guarda ou grande porte sem coleira		
	e guia (art. 7º, § 1º)	R$	175,96
	4.1. Reincidência do item acima	R$	359,21

Art. 2o O pedido de execução de serviços será feito através de requerimento dirigido a Prefeitura Municipal e protocolado no Protocolo Geral.
Art. 3o Excetuam-se do disposto no artigo 2o os preços públicos para:
fornecimento de Código Tributário Municipal (item VI)
cópias reprográficas (item IX)
uso do conjunto Aquático Municipal (item XIII)
cemitério (item XIV)
trator agrícola e implementos (item XI)
caminhões e máquinas (item XVI a XXII)
Art. 4o Não estão sujeitos ao pagamento de quaisquer preços públicos, os requerimentos relativos ao serviço de alistamento militar ou para fins eleitorais, bem como os requerimentos formulados por servidores da municipalidade, desde que, relacionados com sua vida funcional.
Parágrafo único – São também isentas de pagamento de qualquer preço público, as certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, especificados em requerimentos (artigo 5o, item XXXIV, alínea b, da Constituição Federal).
Art. 5o Este Decreto entrará em vigor em 1o de janeiro de 2018.
Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de novembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.688 de 23 de novembro de 2017 (Atualiza os valores de que trata o artigo 5o da Lei no 2.711, de 22 de agosto de 2002)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1o Os serviços de limpeza de terrenos executados pela Prefeitura, após os prazos legais da notificação, conforme dispõe o artigo 5o, da Lei no 2.711/2002, serão cobrados pelos seguintes Preços Públicos:

I – Da limpeza dos terrenos R$ 2,73 por metro quadrado.

II – Do transporte e carga R$ 19,26 por metro cúbico.

Art. 2o Os Preços Públicos que trata este Decreto serão acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).
Art. 3o Os preços e encargos em decorrência deste Decreto, poderão ser parcelados a critério do Poder Executivo, devendo ainda ser inscritos imediatamente na dívida ativa no caso de inadimplência.
Art. 4o Decorrido o prazo para a limpeza do terreno, contado a partir da data da notificação ou edital, e a Prefeitura não tenha condições para executar o serviço de limpeza do terreno, fica a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, autorizada a multar os proprietários, nos temos das Leis nos 696 de 29 de junho de 1972 e 2.496 de 23 de junho de 1999.
Art. 5o Conforme o inciso IV do artigo 8o da Lei no 2.711, de 22 de agosto de 2002, deverá obrigatoriamente constar na notificação ou no edital o valor a ser cobrado pela Prefeitura, caso execute o serviço, constando apenas os valores unitários cobrados por metro quadrado e cúbico.
Art. 6o Este Decreto entrará em vigor em 1o de janeiro de 2018.
Art. 7o Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de novembro de 2017
Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.689 de 23 de novembro de 2017 (Estipula valores no uso de locais públicos)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Ficam estipulados os seguintes valores para o uso das dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas, Palácio Primavera, Dep. Ricardo Nagib Izar e do Recinto de Exposições Casco de Ouro, a saber:

Centro de Convenções Circuito das Águas Espaços	Valor Diário
Auditório Cláudio Fioranti (setenta cadeiras)	R$ 214,40
Auditório Paulo Egydio Martins (180 cadeiras)	R$ 426,64
Auditório Mário Covas Júnior (1.139 poltronas)	R$ 2.680,61
Salas de Apoio (cem vagas para cadeiras)	R$ 214,40

Cozinha (frigoríficos, dois banheiros, salas de apoio e vestiário)	R$	322,36
Lanchonete	R$	322,36
Mega Hall Interno	R$	2.680,61
Espaço externo descoberto	R$	1.072,17
Espaço externo coberto	R$	643,29
Laje do Heliponto	R$	2.144,42
Restaurante e pátio anexo	R$	2.144,42
Estacionamento (duzentas vagas)	R$	426,64

Palácio Primavera, Deputado Ricardo Nabig Izar

Espaço	Valor Diário	
Piso superior (salão de exposições)	R$	214,40
Piso inferior (setenta cadeiras)	R$	214,40

Recinto de Exposições Casco de Ouro Espaço	Valor Diário
Área externa incluindo lanchonete e banheiro	R$ 2.000,18

Art. 2o Nos eventos em que a Prefeitura figure como parceira, ou que haja interesse manifesto no desenvolvimento Social, do Turismo, da Cultura, do Esporte ou da Educação, não haverá cobrança de taxa.

Art. 3o O uso das dependências para utilização particular deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – O valor a ser cobrado será fixado pelo Prefei-

Diário Oficial de SERRA NEGRA
Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 568

to, levando-se em conta a natureza do evento, podendo conceder descontos sobre os valores da tabela.
Art. 4o O pagamento do uso das dependências mencionadas no artigo 1o, deverá ser efetuado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento e após assinatura do contrato respectivo.

Art. 5o Este Decreto entrará em vigor em 1o de janeiro de 2018.
Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de novembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.691 de 23 de novembro de 2017 (Atualiza as taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Complementar no 23/1998)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1o Os valores das taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Complementar no 23/1998, ficam atualizadas conforme tabela em anexo:

Obra		Valor
1. Aprovação de projeto de construção:		
a). por m2 de construção ou fração	R$	10,06
2. Reforma de prédios sem aumento de área	R$	14,24
3. Reforma e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projeto com aumento de área por m2 de aumento	R$	9,40
4. Demolição de prédio por unidade	R$	232,48
5. Rebaixamento de guias para entrada de veículos, por metro linear	R$	97,32
6. Fiscalização da construção ou reforma:		
a). até 60m2	R$	97,32
b). de 60,01m2 a 100m2	R$	138,18
c). de 100,01m2 a 200m2	R$	175,89
d). de 200,01m2 a 300m2	R$	213,66
e). mais de 300m2	R$	250,40
7. Habite-se ou visto para prédios novos, reformados ou ampliados por unidade		
a). até 60m2	R$	97,32
b). de 60,01m2 a 100m2	R$	138,18
c). de 100,01m2 a 200m2	R$	175,89
d). de 200,01m2 a 300m2	R$	213,66
e). mais de 300m2	R$	250,40
8. Vistoria técnica em prédios	R$	232,48
9. Aprovação de projetos infraestrutura para planos de Loteamentos e Desmembramentos		
a). eletrificação	R$	1.936,29
b). galerias de águas pluviais	R$	1.936,29
c). rede água potável inclusive captação	R$	1.936,29
d). rede de esgoto	R$	1.936,29
e). outros melhoramentos	R$	1.936,29
10. Aprovação de projetos de ampliação ou derivados de rede elétrica na zona urbana e rural	R$	386,96
11. Fornecimento de número para prédios existentes, por unidade	R$	97,32
12. Aprovação de plantas de loteamentos e subdivisões de terrenos		
a). até 1.000 m2 de área loteada ou subdividida	R$	980,91
b). de 1.001m2 a 10.000m2 de área loteada ou subdividida	R$	1.960,03
c). de 10.001m2 a 20.000m2 de área loteada ou subdividida	R$	3.843,61
d). de 20.001m2 a 30.000m2 de área loteada ou subdividida	R$	6.864,66
e). de 30.001m2 a 50.000m2 de área loteada ou subdividida	R$	10.064,63
f). mais de 50.000m2, por 10.000m2 excedente ou fração	R$	13.160,61
13. Alinhamento por metro linear	R$	4,86
14. Nivelamento por metro linear	R$	4,86
15. Unificação de imóveis por unidade	R$	132,79

Art. 2o Este Decreto entrará vigor em 1o de janeiro de 2018.
Art. 3o Revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de novembro de 2017.
Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.692 de 23 de novembro de 2017 (Abre um crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.972, de 6 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.12.365.0005.2.008.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 68.200,00
07.01.04.122.0002.2.002.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 47.000,00
11.01.10.301.0016.2.019.337170.01
Rateio part. consórcio público.....R$ 50.200,00
Total.....R$ 165.400,00
Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.08.244.0004.2.004.339032.01

Material de distribuição gratuita.....R$ 19.100,00
04.01.08.243.0006.2.009.339030.01
Material de consumo.....R$ 19.200,00
04.01.12.361.0007.2.010.339030.01
Material de consumo.....R$ 2.500,00
04.01.12.366.0005.2.006.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 800,00
06.01.04.122.0010.2.013.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 2.300,00
08.01.04.122.0013.2.015.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 6.500,00
09.01.04.122.0014.2.016.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 10.000,00
11.11.10.301.0016.2.018.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 79.300,00
12.01.23.695.0017.2.022.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 15.800,00
13.01.15.452.0018.2.023.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 9.100,00
13.01.26.782.0018.2.024.339032.01
Material de distribuição gratuita.....R$ 500,00
13.01.26.782.0018.2.025.339032.01
Material de distribuição gratuita;.....R$ 300,00
Total.....R$ 165.400,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de novembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.693 de 28 de novembro de 2017
(Abre um crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.038, de 28 de novembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

02.01.01.01.031.0001.2.001.339030.01
Material de consumo.....R$ 20.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.339033.01
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.339036.01
Serv. terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.449052.01
Equipamento e mat. permanente.....R$ 20.000,00
Total.....R$ 80.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.01.031.0001.2.001.319011.01
Vencimentos e vant.fixas – P.Civil.....R$ 60.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.319013.01
Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
Total.....R$ 80.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de novembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.694 de 28 de novembro de 2017
(Abre um crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.039, de 28 de novembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R$ 5.482,77 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), que será destinado à adequação das Unidades de Saúde – UBS “Dr. Francisco Vicente Braga”, UBS “Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo” e USF “Joana Maria dos Santos”.
Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso arrecadação, motivados por convênios celebrados com o Ministério da Saúde, sendo:

Superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores	R$	5.164,10
Excesso de arrecadação	R$	318,67
Total	R$	5.482,77

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de novembro de 2017
Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.695 de 28 de novembro de 2017
(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.037, de 28 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no que segue:

Diário Oficial de SERRA NEGRA
Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 568

I – Sindicato Patronal dos Produtores Rurais
Titular:
José Eduardo Guideti Malagodi RG no 21.229.726
Suplente:
José Antonio Campos Dini RG no 17.990.598
II – Associação de Produtores Agropecuários
Titular:
Bernhard Griesinger RG no 3.280.930
Suplente:
Carlos César Invernizzi RG no 12.388.380
III – Prefeitura Municipal
Titular:
Evandro da Silveira Bueno RG no 30.329.605-7
Suplente:
José Luiz Silotto Giório RG no 6.495.079

IV – Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
Titular:
Jorge Bellix de Campos RG no 10.943.187
Suplente:
Marcos Paulo Benedetti RG no 33.530.193-9
V – Setor do Agroturismo / Turismo Rural
Titular:
Jorge Luiz Lastória RG no 27.306.595-6
Suplente:
Jonas Felipe Avona RG no 49.015.700-2
VI – Setor Agroindustrial, Processador de Produtos Agropecuários
Titular:
Silvia Raylda Kurebayashi Fonte RG no 9.692.642-9
Suplente:
Darcio Carra RG no 24.671.433-5
VII – Comunidades Rurais
Titular:
Denilson Anghinoni RG no 27.389.055-4
Suplente:
José Luiz Baldo RG no 3.167.081
Titular:
Dalcio Agostinho de Oliveira RG no 29.228.784-7
Suplente:
Paulo César Vieira RG no 6.311.862

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de novembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 4.037 de 28 de novembro de 2017
Projeto de Lei no 62/2017
(Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1o Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Art. 2o Ao Conselho ora constituído tem por atribuições:
estabelecer diretrizes e fornecer subsídios para a formulação da política agropecuária em nível municipal;
promover a integração dos vários segmentos do setor agropecuário vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
apoiar o desenvolvimento do cooperativismo e do associativismo rural;
aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual, abrangendo as atividades de assistência técnica, construções, reformas e serviços necessários à melhoria da infraestrutura municipal de apoio à agropecuária e ao abastecimento;
aprovar, acompanhar e avaliar, anualmente a execução do Programa de Trabalho Anual;
manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;
assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios.
colaborar no estabelecimento das diretrizes, realizar, apoiar e acompanhar as ações e procedimentos necessários ao combate das queimadas na área rural do Município de Serra Negra, bem como realizar campanhas institucionais e educacionais a respeito.
Art. 3o O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto de oito membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:
um do Sindicato Patronal dos Produtores Rurais;
um das Associações de Produtores Agropecuários, referentes à sua Cadeia Produtiva;

um da Prefeitura Municipal;
um do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
um do Setor do Agro Turismo / Turismo Rural;
um do Setor Agroindustrial, Processador de Produtos Agropecuários; e
dois das Comunidades Rurais.
§ 1o As entidades referidas no caput deste artigo deverão ter sede na área de atuação do respectivo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com exceção aos órgãos ligados a Secretaria de Agricultura do Estado.
§ 2o Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão ratificados por ato do Prefeito Municipal.
§ 3o O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será de dois anos.
§ 4o Fica facultada à recondução dos representantes já participantes da gestão anterior, a critério de cada entidade.
Art. 4o Dentro de trinta dias após a composição do Conselho, seus membros deverão aprovar regimento interno disciplinando seu funcionamento e a forma de eleição de seu presidente.
Art. 5o A Prefeitura Municipal fornecerá a infraestrutura administrativa necessária à atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7o Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nos 3.129/2009 e 3.473/2011.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de novembro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 4.038 de 28 de novembro de 2017
Projeto de Lei no 65/2017
(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

02.01.01.01.031.0001.2.001.339030.01
Material de consumo.....R$ 20.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.339033.01
Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.339036.01
Serv. terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.449052.01
Equipamento e mat. permanente.....R$ 20.000,00
Total.....R$ 80.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.01.031.0001.2.001.319011.01
Vencimentos e vant.fixas – P.Civil.....R$ 60.000,00
02.01.01.01.031.0001.2.001.319013.01
Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
Total.....R$ 80.000,00

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de novembro de 2017.
Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 4.039 de 28 de novembro de 2017
Projeto de Lei no 67/2017
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 5.482,77 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), que será destinado à adequação das Unidades de Saúde – UBS "Dr. Francisco Vicente Braga", UBS "Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo" e USF "Joana Maria dos Santos".

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso arrecadação, motivados por convênios celebrados com o Ministério da Saúde, sendo:

Superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores	R$	5.164,10
Excesso de arrecadação	R$	318,67
Total	R$	5.482,77

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de novembro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

Sr. Prefeito,
Encaminho o presente à Vossa Senhoria para deliberação.

Serra Negra, 08 de dezembro de 2017.

Wanderlei Lona de Moraes
Chefe de Gabinete

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Presentes relevantes razões de interesse público, autorizo nos termos do artigo 5º, da Lei 8.666/1993, a quebra da ordem cronológica dos valores relacionadas nos empenhos abaixo, por tratarem-se de serviços/fornecimentos essenciais vinculados a convênios cujos recursos já estão disponibilizados para a Municipalidade.

5271	5270	6365	2062	2604
1131	7186	444	6896	6946
6482	6483	6465	6892	6926
6948	3648	5935	6931	6932
6905	6448	325	324	6518
4697	6502	5058	6485	1690
377	3680	7048	3845	154
163	5713	664	668	669
666	667	658	657	659
661	656	655	663	662
654	653	671	670	xxx

Serra Negra, 08 de dezembro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
Prefeito Municipal

Pça. John F. Kennedy, s/nº - Centro – Serra Negra – SP – CEP 13930-000 – Fone (19) 3892-9600 – Fax (19) 3892-9631

Diário Oficial de SERRA NEGRA
Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 568

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 007/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO DA FONSECA. DATA: 28/12/2017 – 10H00M. VISITA TÉCNICA: A visita técnica é OBRIGATÓRIA. Agendamento por telefone (19) 3892-9619 (SM. Obras). CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 08 de Dezembro de 2017. Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE N. 31/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – FURLANI & FURLANI LTDA ME.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
VALOR: R$ 30.698,00
DATA: 04/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – METALURGICA FAZ FORTE EIRELI EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA TIPO TAÇA DE 5000 LITROS.
VALOR: R$ 10.408,00.
DATA: 20/09/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - Rescisão do item 123 da Ata de Registro de preços – Secnidazol 0100mg – ficando a detentora da Ata, desobrigada da entrega do saldo restante deste item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II.
DATA DE RESCISÃO: 30/11/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - Rescisão do item 69 da Ata de Registro de preços – Fenobarbital 100mg – ficando a detentora da Ata, desobrigada da entrega do saldo restante deste item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II.
DATA DE RESCISÃO: 30/11/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONVITE 023/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CONTATO TOUR TRANSPORTES LTDA ME.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINI VAN.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, incisos XII e XVII, art. 79, inciso I.
DATA DE RESCISÃO: 28/11/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- N 169
PROCESSO 100/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO (60 KG) PARA SER UTILIZADO NAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL E ESPELHO D'ÁGUA.

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 58/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONCALVES ITAPIRA-ME
CNPJ nº: 02.573.131/0001-93
Endereço RUA ANTONIO PUGINA, 394, PARQUE RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI, ITAPIRA – SP, 13.976-498
Telefone: (19) 3843-6104
Representada por: ISAC ANTONIANO DE MORAES, 282.234.428-09

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
01	480	GALÃO	GALÃO DE CLORO (60) KG	LW	75,62	36.297,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 58/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 36.297,60 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.
8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.
9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 21 de AGOSTO de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL
P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
P/ DETENTORA(S) RICARDO GONCALVES ITAPIRA-ME
ISAC ANTONIANO DE MORAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164
PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.
Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME
CNPJ nº: 21.488.453/0001-89
Endereço: RUA DR. LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – RIBEIRÃO DO MEIO – SOCORRO – SP – CEP: 13.960-000
Telefone: 19-3895-1100
Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – CPF: 478.364.948-02

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
01	2.000	Kg	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA PACOTE DE ATÉ 2 KG	Canção	4,38	8.760,00
02	5.000	Kg	CARNE DE FRANGO (CARCAÇA), UNIDADE	Vila	4,97	24.850,00
TOTAL						**33.610,00**

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 33.610,00 (Trinta e três mil seiscentos e dez reais)

7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas

Diário Oficial de SERRA NEGRA
Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 568

legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.
9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 21 de Agosto de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166
PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.
Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI
CNPJ nº: 03.630.083/0001-90
Endereço: RUA NAGIB MATTE MARHEJ, 685 – JARDIM SUECIA – MOGI-GUAÇU – SP – CEP: 13.848-390
Telefone: 19-3891-6040
Representada por MILAD NEHMEH – CPF: 107.912.398-96

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
07	4.200	Kg	CARNE DE PORCO (PERNIL) PACOTES DE 3 KG	Frigobon	11,45	48.090,00
TOTAL						48.090,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 48.090,00 (Quarenta e oito mil e noventa reais)

7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos

feitos atinjam este instrumento.
9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 21 de Agosto de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI MILAD NEHMEH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165
PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato

convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EMPORIO PEIXE BOM EIRELI EPP
CNPJ nº: 17.090.767/0001-51
Endereço: AV NEWTON PRADO, 3697 – CENTRO – PIRASSUNUNGA – SP – CEP: 13.631-045
Telefone: 19-3563-1849
Representada por: BRUNA MARUCCI THOMAZ – CPF: 324.036.308-96

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
06	3.000	Kg	CARNE DE PEIXE CAÇÃO (POSTAS) PACOTES DE 5 KG	Só Peixe	10,12	30.360,00
TOTAL						30.360,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais)
7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 21 de Agosto de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EMPORIO PEIXE BOM EIRELI EPP BRUNA MARUCCI THOMAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167
PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME
CNPJ nº: 20.002.779/0001-91
Endereço: EST DO JUNDIACANGA, S/N – CX 47 – KM 1.5 – BAIRRO JUNDIACANGA – ARACOIABA DA SERRA – SP – CEP: 18.190-000
Telefone: 15-99810-2140
Representada por: MARCIO JOSE BENATTI FOLGAR – CPF: 155.290.088-60

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
03	3.500	Kg	CARNE BOVINA (ACÉM EM CUBOS) PACOTE DE 2 KG	Bel Cook	11,93	41.755,00
04 4.200 Kg CARNE BOVINA (ACÉM MOÍDO) PACOTES DE 2 KG Bel Cook 8,00						33.600,00
05	1.400	Kg	CARNE BOVINA (ACÉM MOÍDO) PACOTES DE 2 KG	Bel Cook	8,00	11.200,00
09	2.000	Kg	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA PACOTES DE 3 KG	Bel Cook	8,86	17.720,00
TOTAL						104.275,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 104.275,00 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.
8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.
9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 21 de Agosto de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME MARCIO JOSE BENATTI FOLGAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168
PROCESSO 101/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa: SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ nº: 22.893.950/0001-25
Endereço: RUA JOAO ALBARELO, 04 – CENTRO – BRODOWSKI – SP – CEP: 14.340-000
Telefone: 16-3664-0070
Representada por: MARINALVA DO CARMO ZANA VALENTIN – CPF: 102.333.928-58

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
08	1.400	Kg	CARNE DE PORCO (PERNIL) PACOTES DE 3 KG	Mult Beef	11,64	16.296,00
TOTAL						16.296,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:
1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 16.296,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais)
7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO
1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 21 de Agosto de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP MARINALVA DO CARMO ZANA VALENTIN

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, com início às 19h57min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 38ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Luiz Edward Cardoso Berton, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 37ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 21 de novembro de 2017. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 681/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 722/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 052/017, encaminhando o projeto de lei nº 65/2017, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas da Câmara Municipal de Serra Negra. - Mensagem nº 053/017, encaminhando o projeto de lei nº 66/2017, que concede ajuda de custo aos estudantes, para o exercício de 2018, e dá outras providências. - Mensagem nº 054/017, encaminhando o projeto de lei nº 67/2017, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.482,77 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), que será destinado à adequação das Unidades de Saúde – UBS "Dr. Francisco Vicente Braga", UBS "Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo" e USF "Joana Maria dos Santos". PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que concede o Título Honorifico de "Cidadão Serrano" ao senhor CRISTIANO DOS SANTOS SILVA. - Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o Título Honorifico de "Cidadão Emérito" ao senhor JOSÉ OSMAR VICENTINI STACHETI. - Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que concede o Título Honorifico de "Cidadão Serrano" ao senhor RICARDO JOSÉ SCHIAVINATO. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 1213/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de fazer a limpeza no leito carroçável da Rua Rotary Internacional, tendo em vista que a mesma é de paralelepípedos e, com as chuvas, nasce muito mato entre eles. Indicação nº 1214/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de promover cursos de relações humanas no trabalho aos funcionários da Prefeitura Municipal, contribuindo assim para um melhor entrosamento entre eles e também a um melhor atendimento à população em geral. Indicação nº 1215/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de criar no município de Serra Negra um Depósito Reciclável de Entulho de Construções. Indicação nº 1216/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado à ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, para que estude as possibilidades de aumentar o número de pessoal que trabalha na agência local, uma vez que normalmente as pessoas ficam até 2 horas na fila, o expediente interno é muito lento, tudo em virtude do pequeno número de funcionários que operam no local. Indicação nº 1217/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de determinar ao setor competente no sentido de executar vários melhoramentos no Loteamento Vila Santista, localizado no Bairro das Três Barras, neste Município, a saber: 1 - Desentupimento das bocas de lobo; 2 - Operação tapa buraco em todas as ruas; 3 - Capinação onde for necessário. Indicação nº 1218/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de colocar placa de denominação na Rua Presidente Costa e Silva, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 1219/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de passar a máquina motoniveladora e cascalhar (com cascalho de boa qualidade) a Estrada Municipal Belo Horizonte (Mosquito). Indicação nº 1220/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de mandar fazer limpeza nas margens e desassoreamento no Lago do Querência, localizado no Bairro das Posses, neste Município. Indicação nº 1221/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora e cascalhar todas as ruas de terra do Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP. Indicação nº 1222/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora e cascalhar todas as ruas e estradas do Bairro dos Leais, Serra Negra/SP. Indicação nº 1223/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora e cascalhar todas as ruas e estradas do Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP. Indicação nº 1224/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora e cascalhar todas as ruas e estradas do Bairro do Barrocão, Serra Negra/SP. Indicação nº 1225/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser finalizada a tubulação de águas pluviais iniciada há muitos anos e que até o presente momento não foi concluída na Rua Santo Antonio, Loteamento das Palmeiras, Serra Negra/SP, na propriedade do senhor Osvaldo Marchi, vez que existia acordo com a administração municipal anterior, para que a tubulação passasse por dentro da referida propriedade, desde que as obras de tubulação fossem concluídas em sua totalidade. Indicação nº 1226/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, no sentido de ser passada a máquina patrol em toda a extensão da Estrada do "Finão" próximo ao Frigo Charque, Serra Negra/SP, vez que a referida estrada está intransitável. Indicação nº 1227/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de mudar a boca de lobo de lugar, na Avenida Professora Deize Caruso de Oliveira, número 273, Loteamento Residencial Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que a boca de lobo atualmente existente não está em um local apropriado, o que

Diário Oficial de SERRA NEGRA
Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 568

vem gerando acúmulo de água por falta do correto escoamento, além de vários contratempos aos moradores do local. Indicação nº 1228/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que, juntamente com o Departamento Municipal de Trânsito, estudem as possibilidades de tornar de sentido único, ou seja, de "mão única", o trecho da Rua Capitão José Bruschini, entre o cruzamento com a Travessa São Benedito até o cruzamento com a Avenida Santos Pinto, Centro, Serra Negra/SP, vez que o referido trecho é muito estreito e movimentado, não havendo espaço físico para transitarem simultaneamente dois veículos em mão dupla, o que vem gerando a todo tempo problemas na fluidez do trânsito, além de muitos contratempos aos motoristas, não havendo qualquer prejuízo nesta mudança, vez que as ruas adjacentes comportarão normalmente o aumento de fluxo de veículos. Indicação nº 1229/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que, juntamente com o Departamento Municipal de Trânsito, estudem as possibilidades de tornar de sentido único, ou seja, de "mão única", toda a extensão da Travessa São Benedito, Centro, Serra Negra/SP, vez que o referido trecho é muito estreito e movimentado, não havendo espaço físico para transitarem simultaneamente dois veículos em mão dupla, o que vem gerando a todo tempo problemas na fluidez do trânsito, além de muitos contratempos aos motoristas, não havendo qualquer prejuízo nesta mudança, vez que as ruas adjacentes comportarão normalmente o aumento de fluxo de veículos. Indicação nº 1230/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que, juntamente com o Departamento Municipal de Trânsito, estudem as possibilidades de tornar de sentido único, ou seja, de "mão única", toda a extensão da Rua Dr. Firmino Cavenaghi, Centro, Serra Negra/SP, vez que o referido trecho é muito estreito e movimentado, não havendo espaço físico para transitarem simultaneamente dois veículos em mão dupla, o que vem gerando a todo tempo problemas na fluidez do trânsito, além de muitos contratempos aos motoristas, não havendo qualquer prejuízo nesta mudança, vez que as ruas adjacentes comportarão normalmente o aumento de fluxo de veículos. Indicação nº 1231/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o corte do mato em todas as ruas do Loteamento Recanto Querência, atrás da Pousada Gurupiá, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 1232/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas do Loteamento Recanto Querência, atrás da Pousada Gurupiá, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que o local está intransitável. Indicação nº 1233/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar corte do mato em todas as ruas do Loteamento Jardim do Lago, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 1234/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora e cascalhar todas as ruas do Loteamento Jardim do Lago, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que o local está intransitável. Indicação nº1235/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar corte do mato em todas as ruas do Loteamento Parque das Palmeiras, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 1236/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora e cascalhar todas as ruas do Loteamento Parque das Palmeiras, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que o local está intransitável. Indicação nº 1237/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser urgentemente realizado recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Adele Dalbelo Marson, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que a referida rua está intransitável. Indicação nº 1238/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o corte do mato na rua que se inicia à esquerda da Rua Claudio Belini Barone - sentido Bairro das Posses, até seu término nas proximidades da Pousada Gurupiá, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 1239/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora e cascalhar toda a extensão da rua que se inicia à esquerda da Rua Claudio Belini Barone - sentido Bairro das Posses, até seu término nas proximidades da Pousada Gurupiá, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 1240/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato que está muito alto, bem como ser realizada limpeza geral dentro do ponto de aluguel para cavalos e na calçada, vez que está difícil transitar naquele local. Solicito também, que estas providências sejam feitas antes do início das férias do mês de dezembro/2017. Indicação nº 1241/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tampado com massa asfáltica o enorme buraco aberto pela Prefeitura Municipal de Serra Negra na Rua Helena Branco Ramos, Serra Negra/SP, nas proximidades da E.E. Amélia Massaro. Solicito também, que estas providências sejam feitas antes do início das férias do mês de dezembro/2017. Indicação nº 1242/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tampado com massa asfáltica o buraco aberto na Rua Helena Branco Ramos, Serra Negra/SP, próximo a um bueiro e ao lado da E.E. Amélia Massaro. Solicito também, que estas providências sejam feitas antes do início das férias do mês de dezembro/2017. Indicação nº 1243/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada uma completa dedetização em todo o Cemitério Jardim da Saudade, Serra Negra/SP, vez que está havendo infestação de animais peçonhentos, principalmente de escorpiões, que estão invadindo as casas/imóveis vizinhos ao cemitério. Indicação nº 1244/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de fazer uma rampa de acesso na Rua Sete de Setembro, em frente ao número 161. Indicação nº 1245/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de fazer uma rampa de acesso na Rua Sete de Setembro, em frente ao número 154. Indicação nº 1246/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de fazer uma rampa de acesso em frente ao número 114 da Rua Padre João Batista Lavello. Indicação nº 1247/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de fazer uma rampa de acesso em frente ao número 200 da Rua Sete de Setembro. Indicação nº 1248/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de tapar o buraco existente em frente ao número 318 da Rua Sete de Setembro. Indicação nº 1249/2017, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental,

seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortada a grama e todo o mato no terreno público onde está instalada a Academia ao Ar Livre do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, situado na Rua Ver. Dirceu Thomazelli Guidetti, esquina com a Rua Santa Edwiges. Indicação nº 1250/2017, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser trocada a tampa do bueiro que está quebrada na Rua Artur Neves Junior, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que os pedestres estão correndo o sério risco de se acidentarem gravemente no local. Indicação nº 1251/2017, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a manutenção necessária em todos os abrigos/pontos de ônibus existentes nos Loteamentos Colina dos Ipês e Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 1252/2017, de autoria do vereador Luiz Edward Cardoso Berton, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de, para o ano de 2018, oferecer maior apoio, inclusive de divulgação, para o evento Serra Café, que é realizado em nosso município todos os anos, no mês de novembro. Indicação nº 1253/2017, de autoria do vereador Luiz Edward Cardoso Berton, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a poda dos galhos da árvore situada na Praça Angelo Zanini, na Rua dos Schiavos, em frente ao número 54, Campo do Sete, Serra Negra/SP, vez que os galhos daquela árvore estão atrapalhando a fiação existente no local. Indicação nº 1254/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, invocando as disposições da Lei Municipal nº 2711/2002, determine aos setores competentes, no sentido de serem notificados os proprietários dos terrenos sem construções situados na Rua Benedito Vasco da Gama, Loteamento Estância Suíça, Serra Negra/SP, para que procedam o corte do mato e a fazerem os respectivos passeios (calçadas). Indicação nº 1255/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o enorme buraco existente na Rua Brasil, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 1256/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapada cratera existente no asfalto da Rua Duque de Caxias, Centro, Serra Negra/SP, em frente a Loja Transmontana. Indicação nº 1257/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Francisco Saragiotto, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que em ambos os lados da referida rua há enormes crateras o que pode gerar graves acidentes e atolamento de veículos. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: usaram da palavra os vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Luiz Edward Cardoso Berton e Eduardo Aparecido Barbosa. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 826/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Doutor David Everson Uip - Secretário de Estado da Saúde, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade e em que data, de ser encaminhada novamente para o município de Serra Negra/SP, durante o ano de 2018, uma carreta móvel para a realização de exames de mamografia, USG e biópsia, visando a atender as necessidades da população feminina quanto a realização destes importantes exames, considerando também que durante o tempo em que permaneceu no município de Serra Negra/SP a carreta da mamografia, durante o mês de julho/2017, houve grande procura e interesse da população na realização deste exame, proporcionando o atendimento da grande demanda nesta especialidade. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 827/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Doutor David Everson Uip - Secretário de Estado da Saúde, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, se o Governo do Estado de São Paulo possui e mantém algum programa do tipo "castra móvel" para castração gratuita de cães e gatos e, em caso positivo, informar se este programa poderá ser realizado no município de Serra negra/SP durante o ano de 2018 e em qual data (previsão). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 831/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se é possível a Prefeitura Municipal de Serra Negra autorizar, e como pode ser obtida essa autorização, para que munícipe construa com recursos financeiros próprios, ou seja, sem a participação financeira da Prefeitura Municipal de Serra Negra, uma faixa elevada na Rua Monsenhor Manzini, na esquina com a Rua Coronel Pedro Penteado, conforme modelo constante na foto em anexo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 832/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, por qual motivo foi proibido a música ao vivo nos bares da área central de nosso município, visto que de agora em diante só poderá ser feito no palco existente na Praça Prefeito João Zelante. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 833/2017, de autoria do vereador Luiz Edward Cardoso Berton, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis o que o Poder Público Municipal vem fazendo para preservar a "Mata dos Froes", situada no final da Rua José Bonifácio, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 836/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis quantas toneladas de massa asfáltica foram adquiridas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra durante todo o ano de 2017, informando qual o valor total pago, se houve procedimento licitatório (em caso positivo informar os números dos respectivos processos licitatórios), bem como sejam encaminhadas cópias integrais de todos os contratos e especificado de qual (is) empresa (s) foram adquiridas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 837/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, considerando que vem sendo normalmente utilizado o Centro de Convenções Quadrangular Hall, situado no Bairro das Posses, Serra Negra/SP, de modo que durante o último final de semana houve evento no local que gerou grande barulho e incomodou o sossego da população que reside nas proximidades do referido Centro de Convenções; Considerando que os eventos que estão sendo realizados no Centro de Convenções Quadrangular Hall concentram um número considerável de pessoas, devendo ser garantida a segurança física das milhares de pessoas que comparecem e participam dos eventos. Desta forma, solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis os documentos e informações abaixo solicitados, todos referentes ao Centro de Convenções Quadrangular Hall, situado no Bairro das Posses, Serra Negra/SP. 1) A Prefeitura Municipal de Serra Negra expediu o competente e necessário alvará de funcionamento para o

Centro de Convenções Quadrangular Hall? Em caso positivo, encaminhar cópia. Em caso negativo, há alguma autorização para o funcionamento daquele Centro de Convenções, desde que data? Encaminhar cópia. 2) A Prefeitura Municipal de Serra Negra tem ciência se foi ou não expedido o competente alvará pelo Corpo de Bombeiros, atestando a segurança do Centro de Convenções Quadrangular Hall? Caso tenha ciência, encaminhar cópia do alvará. 3) Todas as obras necessárias para o correto isolamento acústico do Centro de Convenções Quadrangular Hall foram concluídas? Em caso positivo, em que data? 4) Ainda há procedimentos ou obras para a conclusão total da construção do Centro de Convenções Quadrangular Hall? Em caso positivo, especificar, detalhadamente, quais são as obras que necessitam ser realizadas e qual o prazo final (datas) para a sua realização? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 828/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 43 anos de casados do casal OLIVIA VICENTINI e CARLITOS VICENTINI, comemorados em 23/11/2017, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 829/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 28 anos de casados do casal MARGARETE PIETRAFEZA e GERSON PINTON CORDEIRO, comemorados em novembro de 2017, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor e companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 830/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com as CRIANÇAS DO CORAL DO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA que no último dia 24 de novembro de 2017 apresentaram o CONCERTO DE NATAL nas escadarias do Fórum Clóvis Bevilácqua, Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência às crianças do Coral do Educandário Nossa Senhora Aparecida, à senhora Renata Santos Pinheiro, regente do Coral, locutor do evento Ibraim Gustavo Santos, à Banda Santa Cecília de Monte Alegre do Sul, que participou do evento, ao Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Silos de Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Serra Negra, à Excelentíssima Senhora Juliana Maria Finati, Juíza de Direito da Comarca de Serra Negra e aos organizadores e colaboradores do evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 834/2017, de autoria do vereador Luiz Edward Cardoso Berton, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE SERRA NEGRA, uma das mais antigas instituições do município de Serra Negra em plena atividade, pelas belíssimas apresentações realizadas aos domingos na Praça João Zelante, Serra Negra/SP, que agrada todos os seus inúmeros ouvintes, munícipes e turistas, parabenizando e reconhecendo pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à Corporação Musical Lira de Serra Negra, na pessoa de seu maestro, senhor Roberto Perondini, ao atual presidente, senhor José Geraldo Dechette Vicentini e a todos os atuais músicos que a compõem. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). ORADORES: usou da palavra o vereador Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Luiz Edward Cardoso Berton, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 13/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que concede o "Título Honorífico de Cidadão Serrano" ao senhor STEPHEN LAWRENCE CUTLER. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). II – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 14/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que concede o "Título Honorífico de Cidadão Serrano" ao senhor CRISTIANO DOS SANTOS SILVA. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). III – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 15/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o "Título Honorífico de Cidadão Emérito" ao senhor JOSÉ OSMAR VICENTINI STACHETI. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). IV – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 16/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que concede o "Título Honorífico de Cidadão Serrano" ao senhor RICARDO JOSÉ SCHIAVINATO. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). V – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 65/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 oitenta mil reais), para atender as despesas apresentadas pela Câmara Municipal de Serra Negra. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VI – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 67/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.482,77 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), que será destinado à adequação das Unidades de Saúde – UBS "Dr. Francisco Vicente Braga", UBS "Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo" e USF "Joana Maria dos Santos". Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VII – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 62/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS no Município de Serra Negra e dá outras providências. Primeiramente, foi proferida à leitura da Emenda Aditiva nº 08/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que inclui o inciso VIII, do artigo 2º, do projeto de lei nº 62/2017. Posta em discussão e votação, a Emenda Aditiva nº 08/2017, foi aprovada por unanimidade (10 votos). Após, passou-se à segunda discussão e votação do projeto de lei nº 62/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS no Município de Serra Negra e dá outras providências. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a sessão extraordinária que será realizada logo após o término desta sessão ordinária, declarando-a encerrada às 21h35min. Para constar eu, (a) vereador Ricardo Favero Fioravanti, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, com início às 21h36min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 18ª Sessão Extraordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Luiz Edward Cardoso Berton, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foram deliberados os seguintes projetos: I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 65/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 oitenta mil reais), para atender as despesas apresentadas pela Câmara Municipal de Serra Negra. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 67/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.482,77 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), que será destinado à adequação das Unidades de Saúde – UBS "Dr. Francisco Vicente Braga", UBS "Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo" e USF "Joana Maria dos Santos". Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária que será realizada no dia 04 de dezembro de 2017, segunda-feira, às 19:30 horas, declarando encerrada a presente sessão extraordinária às 21h44min. Para constar eu, (a) vereador Ricardo Favero Fioravanti, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.

DECRETO LEGISLATIVO nº 363, DE 2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2017

Autoria: Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor Ludsergio Jose Rosa – "Lud Rosa")

AÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor LUDSERGIO JOSE ROSA – "LUD ROSA".

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 05 de dezembro de 2017.

Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Vereador RICARDO FAVERO FIORAVANTI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN